



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.140, de 15 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse a Diretora Secretária e de Benefícios eleita, conforme dispõe o artigo 34, §10º, da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 4 de maio de 2018, conforme normatiza a Resolução 057/2018;

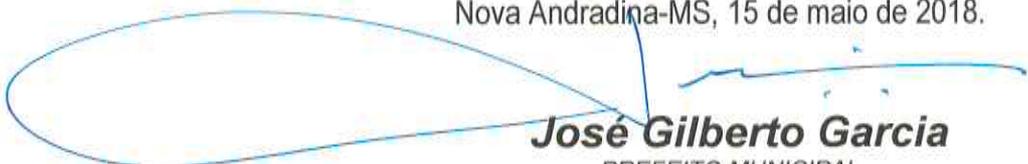
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA a servidora **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**, que foi eleita pelo pleito realizado no dia 4 de maio de 2018, promulgado por meio da Resolução 057 de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O prazo de mandato da diretora constante no artigo 1º deste decreto é para a Gestão 2018-2021, compreendido entre o dia 5 de junho de 2018 a 4 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 4 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0371

Data 16 / 05 / 2018

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>